

Polícia Civil do Estado do Paraná

PC-PR

Delegado de Polícia

NV-004AB-20



Cód.: 9088121443228

Todos os direitos autorais desta obra são protegidos pela Lei nº 9.610, de 19/12/1998.
Proibida a reprodução, total ou parcialmente, sem autorização prévia expressa por escrito da editora e do autor. Se você conhece algum caso de "pirataria" de nossos materiais, denuncie pelo sac@novaconcursos.com.br.

OBRA

Polícia Civil do Estado do Paraná - PC-PR

Delegado de Polícia

Edital Nº 002.2020

AUTORES

Informática - Profº Ovidio Lopes da Cruz Netto e Profª Márcia Eduvirges
Direito Administrativo - Profº Fernando Zantedeschi
Direito Constitucional - Profª Giovana Marques
Direito Penal - Profº Rodrigo Gonçalves e Profº Eduardo Gigante
Direito Processual Penal - Profª Karoline Romano e Profº Eduardo Gigante
Legislação Penal Especial - Profº Rodrigo Gonçalves
Criminologia - Profº Ricardo Razaboni
Direito Civil Profº Eduardo Gigante
Direitos Humanos Profª Giovana Marques
Medicina Legal Profª Giovana Marques

PRODUÇÃO EDITORIAL/REVISÃO

Aline Mesquita
Josiane Sarto
Roberth Kairo

DIAGRAMAÇÃO

Dayverson Ramon
Higor Moreira
Paulo Martins
Rodrigo Bernardes
Willian Lopes

CAPA

Joel Ferreira dos Santos

Edição JUN/2020



www.novaconcursos.com.br
sac@novaconcursos.com.br

SUMÁRIO

INFORMÁTICA

Conceitos básicos de operação com arquivos no sistema operacional Linux (Ubuntu versão 14 ou superior)	01
Noções de uso de Internet e correio eletrônico, utilizando os navegadores Firefox e Google Chrome no sistema operacional (Ubuntu versão 14 ou superior)	05
Noções de trabalho com computadores em rede interna, no sistema operacional (Ubuntu versão 14 ou superior) ..	12
Noções de escrita e editoração de texto utilizando LibreOffice-Writer (versão 5.0.6 ou superior)	14
Noções de cálculo e organização de dados em planilhas eletrônicas utilizando o LibreOffice-Calc (versão 5.0.6 ou superior).	35
Noções, como usuário, do funcionamento de computadores e de periféricos (impressoras e digitalizadoras).....	64
Noções, como usuário, do sistema operacional Linux (Ubuntu versão 14 ou superior).	67

DIREITO ADMINISTRATIVO

Estado, Governo e Administração Pública: Conceitos, Elementos, Poderes e Organização; Natureza, Fins e Princípios	01
Direito Administrativo: Conceito, Fontes e Princípios	02
Organização Administrativa: Centralização, Descentralização, Concentração e Desconcentração; Organização Administrativa da União; Administração Direta e Indireta	04
Agentes Públicos: Espécies e Classificação; Poderes, Deveres e Prerrogativas; Cargo, Emprego e Função Públicos	07
Regime Jurídico Único: Provimento, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição; Direitos e Vantagens; Regime Disciplinar; Responsabilidade Civil, Criminal e Administrativa	09
Poderes Administrativos: Poder Vinculado; Poder Discricionário; Poder Hierárquico; Poder Disciplinar; Poder Regulamentar; Poder de Polícia; Uso e Abuso do Poder.....	44
Ato administrativo: Conceito; Requisitos, Perfeição, Validade, Eficácia; Atributos; Extinção, Desfazimento e Sanatória; Classificação, Espécies e Exteriorização; Vinculação e Discricionariedade.....	50
Serviços Públicos; Conceito, Classificação, Regulamentação e Controle; Forma, Meios e Requisitos; Delegação; Concessão, Permissão, Autorização.....	55
Controle e Responsabilização da Administração: Controle Administrativo; Controle Judicial; Controle Legislativo	66
Responsabilidade Civil do Estado.....	68

DIREITO CONSTITUCIONAL

Direito Constitucional: natureza; conceito e objeto; perspectiva sociológica; perspectiva política; perspectiva jurídica; fontes formais; concepção positiva	01
Constituição: sentido sociológico; sentido político; sentido jurídico; conceito, objetos e elementos; Classificações das Constituições: constituição material e constituição formal; constituição-garantia e constituição-dirigente; normas constitucionais.....	02
Poder constituinte: fundamentos do poder constituinte; poder constituinte originário e derivado; reforma e revisão constitucionais; limitação do poder de revisão; emendas à Constituição.....	05

SUMÁRIO

Direitos e garantias fundamentais: direitos e garantias individuais e coletivos; tutela constitucional das liberdades; direitos sociais; direitos de nacionalidade; direitos políticos; dos partidos políticos.....	08
Organização político-administrativa da República Federativa do Brasil: regras de organização; repartição de competências e intervenção.....	19
Poder Legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência; Processo Legislativo: conceito, objetos, atos, espécies normativas e os procedimentos	23
Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo; atribuições e responsabilidades do Presidente da República	25
Poder Judiciário: disposições gerais; Supremo Tribunal Federal; Superior Tribunal de Justiça; tribunais regionais federais e juízes federais; tribunais e juízes dos Estados; funções essenciais à justiça.....	26
Controle de constitucionalidade: conceito; sistemas de controle de constitucionalidade; sistema brasileiro de controle de constitucionalidade	28
Inconstitucionalidade por ação e inconstitucionalidade por omissão; arguição de descumprimento de preceito fundamental.....	32
Defesa do Estado e das instituições democráticas: estado de defesa e estado de sítio; forças armadas; segurança pública; organização da segurança pública	36
Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; educação, cultura e desporto; ciência e tecnologia; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso	41

DIREITO PENAL

Princípios constitucionais do Direito Penal.....	01
A lei penal no tempo; A lei penal no espaço; Interpretação da lei penal	09
Infração penal: elementos, espécies.....	15
Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal	18
Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade.....	18
Excludentes de ilicitude e de culpabilidade.....	22
Erro de tipo; erro de proibição	26
Imputabilidade penal	30
Concurso de pessoas.....	34
Código Penal: Parte Geral e Parte Especial	36

DIREITO PROCESSUAL PENAL

Inquérito policial: Notitia criminis; Discussões doutrinárias acerca do inquérito policial: indispensabilidade Aplicação do princípio da insignificância; Poder requisitório; Termos Circunstanciados; Função de filtro processual Contraditório e ampla defesa; Valor probatório	01
Ação penal.....	06
Ação civil	11
Jurisdição; competência	11
Questões e Processos Incidentes. Prova.....	13

SUMÁRIO

Juiz, Ministério Público, Acusado, Defensor, Assistentes e Auxiliares da Justiça.....	22
Prisão e Liberdade Provisória.....	24
Citação e Intimação.....	30
Sentença. Processo Comum.....	31
Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos.....	35
Recursos em geral.....	37
Execução – art. 684 do Código de Processo Penal.....	45

LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL

Tráfico ilícito e uso indevido de drogas (Lei nº 11.343/2006).....	01
Crimes hediondos (Lei nº 8.072/1990).....	16
Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor (Lei nº 7.716/1989).....	17
Abuso de Autoridade (Lei nº 13.869/2019).....	18
Crimes de tortura (Lei nº 9.455/1997).....	20
Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).....	21
Estatuto do desarmamento (Lei nº 10.826/2003).....	26
Interceptação telefônica (Lei nº 9.296/1996).....	28
Crimes eleitorais (Lei nº 4.737/1965).....	29
Execução Penal (Lei nº 7.210/1984).....	33
Código de proteção e defesa do consumidor (Lei nº 8.078/1990).....	57
Lavagem de dinheiro (Lei nº .613/1998).....	62
Crimes contra o meio ambiente (Lei nº 9.605/1998).....	63
Juizados especiais (Lei nº 9.099/1995 e Lei nº 10.259/2001).....	64
Crimes previstos no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997).....	69
Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo (Lei nº 8.137/1990).....	90
Organização criminosa (Lei nº 12.850/2013).....	97
Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003).....	103
Identificação Criminal (Lei nº 12.037/2009).....	115
Prisão Temporária (Lei nº 7.960/89).....	116
Crimes contra a Economia Popular (Lei nº 1.521/1951).....	121
Violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei nº 11.340/2006).....	121
Contravenções Penais (Decreto-Lei nº 3688/1941).....	122
Lei nº 12.830/2013.....	130
Pacote Anticrime.....	131

SUMÁRIO

CRIMINOLOGIA

Conceito. Objeto: delito, delinquente, vítima e controle social.....	01
Método da Criminologia. Nascimento da criminologia. Iluminismo. Escolas da criminologia. Escola liberal clássica. Criminologia positivista. Ideologia da defesa social. Teorias psicanalíticas da criminalidade e da sociedade punitiva. Teoria estrutural-funcionalista do desvio e da anomia. Teoria das subculturas criminais. Escola de Chicago. Teoria da Associação Diferencial. Labelling Approach. Teoria crítica. Temas especiais de criminologia. White-collar crime. Discursos punitivos. Tolerância zero. Direito penal do inimigo. Política criminal atuarial. Abolicionismo e direito penal mínimo.....	03
Sistema de Justiça Criminal: Polícia, Ministério Público e Poder Judiciário. Segurança pública. Mídia e criminalidade. Política criminal de drogas.....	09

DIREITO CIVIL

Das Pessoas (CC, Parte Geral, Livro I)	01
Dos Bens (CC, Parte Geral, Livro II).....	06
Dos Fatos Jurídicos (CC, Parte Geral, Livro III).....	11
Da Responsabilidade Civil (CC, Parte Especial, Livro I, Título IX)	17
Da Posse (CC, Parte Especial, Livro III, Título I)	23
Da Propriedade (CC, Parte Especial, Livro III, Título III)	28

DIREITOS HUMANOS

Constituição Federal Brasileira (1988).....	01
Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU - 1948).....	01
Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradantes (1984).	03
Teoria Geral dos Direitos Humanos: conceito, terminologia, estrutura normativa, fundamentação.....	10
Afirmção histórica dos direitos humanos;	10
Garantias processuais dos Direitos Humanos, Interpretação e Aplicação dos Tratados Internacionais de Proteção aos Direitos Humanos.....	11
A Natureza Jurídica da incorporação de normas internacionais sobre Direitos Humanos ao direito interno brasileiro.....	12

SUMÁRIO

MEDICINA LEGAL

Conceito, importância e divisões. Corpo de Delito.....	01
Perícia e Peritos, Documentos médico-legais; Conceitos de identidade, de identificação e de reconhecimento; Principais métodos de identificação	03
Lesões e mortes por ação contundente, por armas brancas e por projéteis de arma de fogo comuns e de alta energia	07
Conceito e Diagnóstico da Morte; Fenômenos cadavéricos; Cronotanatognose, Comoriência e Promoriência; Exu- mação; Causa Jurídica da Morte; Morte Súbita e Morte Suspeita.....	11
Exame de Locais de Crime; Aspectos Médico-legais das Toxicomanias e da Embriaguez.....	14
Lesões e Morte por Ação Térmica, Por Ação Elétrica, Por Baropatas e Por Ação Química.....	14
Aspectos Médico-legais dos Crimes Contra a Liberdade Sexual, Da Sedução, Da Corrupção de Menores, Do Ultraje Público ao Pudor e do Casamento	19
Asfixias por Constricção Cervical, Por Sufocação, Por Restrição aos Movimentos do Tórax e Por Modificações do Meio Ambiente.....	21
Aspectos Médico-legais do Aborto, Infanticídio e Abandono de Recém-nascido.....	23
Modificadores e Avaliação Pericial da Imputabilidade Penal e da Capacidade Civil; Doença Mental, Desenvol- vimento Mental Incompleto ou Retardado, Perturbação Mental	24
Aspectos Médico-legais do Testemunho, da Confissão e da Acreação.....	26
Aspectos Médico-legais das Lesões Corporais e dos Maus-tratos a Menores e Idosos	29

ÍNDICE

DIREITO CONSTITUCIONAL

Direito Constitucional: natureza; conceito e objeto; perspectiva sociológica; perspectiva política; perspectiva jurídica; fontes formais; concepção positiva	01
Constituição: sentido sociológico; sentido político; sentido jurídico; conceito, objetos e elementos; Classificações das Constituições: constituição material e constituição formal; constituição-garantia e constituição-dirigente; normas constitucionais.....	02
Poder constituinte: fundamentos do poder constituinte; poder constituinte originário e derivado; reforma e revisão constitucionais; limitação do poder de revisão; emendas à Constituição.....	05
Direitos e garantias fundamentais: direitos e garantias individuais e coletivos; tutela constitucional das liberdades; direitos sociais; direitos de nacionalidade; direitos políticos; dos partidos políticos.....	08
Organização político-administrativa da República Federativa do Brasil: regras de organização; repartição de competências e intervenção.....	19
Poder Legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência; Processo Legislativo: conceito, objetos, atos, espécies normativas e os procedimentos	23
Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo; atribuições e responsabilidades do Presidente da República	25
Poder Judiciário: disposições gerais; Supremo Tribunal Federal; Superior Tribunal de Justiça; tribunais regionais federais e juízes federais; tribunais e juízes dos Estados; funções essenciais à justiça.....	26
Controle de constitucionalidade: conceito; sistemas de controle de constitucionalidade; sistema brasileiro de controle de constitucionalidade	28
Inconstitucionalidade por ação e inconstitucionalidade por omissão; arguição de descumprimento de preceito fundamental.....	32
Defesa do Estado e das instituições democráticas: estado de defesa e estado de sítio; forças armadas; segurança pública; organização da segurança pública	36
Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; educação, cultura e desporto; ciência e tecnologia; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso	41

DIREITO CONSTITUCIONAL: NATUREZA; CON- CEITO E OBJETO; PERSPECTIVA SOCIOLÓGICA; PERSPECTIVA POLÍTICA; PERSPECTIVA JURÍDICA; FONTES FORMAIS; CONCEPÇÃO POSITIVA

A disciplina de direito constitucional é talvez a mais importante de todo o ordenamento jurídico, em especial do brasileiro posto que todas as demais normas devem estar de acordo com a Constituição Federal.

Segundo Nathália Masson, "Direito Constitucional é um dos ramos do Direito Público, a matriz que fundamenta e orienta todo o ordenamento jurídico. Surgiu com os ideais liberais atentando-se, a princípio, para a organização estrutural do Estado, o exercício e transmissão do poder e a enumeração de direitos e garantias fundamentais dos indivíduos. Atualmente, preocupa-se não somente com a limitação do poder estatal na esfera particular, mas também com a finalidade das ações estatais e a ordem social, democrática e política".

A constituição, por sua vez, é o documento que alicerça os fundamentos do Estado para a qual ela foi delimitada. Também é possível utilizar outros sinônimos como constituir, delimitar, organizar; enfim, a Constituição tem essa finalidade: organizar e estruturar o Estado.

Portanto, podemos definir constituição como um conglomerado de normas de caráter fundamental e supremo, escritas ou alicerçadas nos costumes, responsáveis pela criação, estruturação e organização do Estado – uma espécie de estatuto do poder.

O estudo da disciplina de direito constitucional pode ser feito tomando por base três perspectivas: a primeira, direito constitucional geral, fica adstrita às normas gerais para o direito constitucional; a segunda perspectiva, direito constitucional específico, estuda o direito constitucional específico de um estado e, por fim, a terceira perspectiva, direito constitucional comparado, analisa a influência das constituições de outros estados e sua participação no tempo e espaço no decorrer da história.

Atenção! Entendemos que o edital utilizou o termo "perspectiva" neste tópico de forma equivocada. Referido termo cabível apenas para justificar as três formas de estudo do direito constitucional, conforme explicado acima. No entanto, a classificação sociológica, política ou jurídica referente à constituição – portanto, cabível no tópico a seguir e, tecnicamente, ao invés de perspectiva, mais apropriado seria a palavra "concepção", ou seja, concepção sociológica, concepção filosófica ou concepção jurídica.

1. Perspectiva sociológica

Ferdinand Lassale foi o idealizador desta teoria. Para ele "a constituição nada mais é do que a soma dos fatores reais de poder que regem a sociedade", ou seja, para Lassale a constituição é o reflexo da sociedade.

2. Perspectiva política

Esta concepção foi idealizada por Carl Schmitt que sintetizava a constituição como um documento que sintetizava unicamente as decisões políticas do Estado. Para o Autor, necessário a constituição conter decisões políticas fundamentais, posto que do contrário estaríamos diante de um lei formal/comum qualquer.

3. Perspectiva Jurídica

Idealizada por Hans Kelsen, a constituição seria fruto da vontade racional de um povo e não a realidade social; é uma norma pura, positivada e suprema. Para Kelsen, a constituição seria o ápice da pirâmide, e todas as demais leis, devem estar em consonância com ela.

4. Fontes formais

O direito constitucional se instrui em diversas fontes. Podem ser consideradas fontes formais do direito constitucional a própria Constituição do estado, as emendas constitucionais e os tratados internacionais de direitos humanos.



#FicaDica

Nossa constituição segue a perspectiva de Hans Kelsen, chamada de jurídica



EXERCÍCIOS COMENTADOS

1. Aplicada em: 2018 Banca: CESPE Órgão: PGM - AM Prova: Procurador do Município.

Considerando a jurisprudência do STF a respeito do direito de greve dos servidores públicos, julgue o item seguinte. A norma constitucional que garante ao servidor público o direito à greve é classificada como norma de eficácia plena.

() CERTO () ERRADO

Resposta Letra B. Trata-se de norma de eficácia limitada, posto que apesar de se tratar de um direito fundamental, garantido pelo artigo 5º, a CF/88 informa que esse direito deverá ser regulamentado por lei complementar para sua regulamentação. Portanto, esse direito não é auto aplicável, dependendo de lei posterior para sua efetivação.

2. Aplicada em: 2018 Banca: CESPE Órgão: PGM - AM Prova: Procurador do Município.

No tocante às técnicas de decisão em sede de controle abstrato, julgue o item que se segue. Caso uma norma comporte várias interpretações e o STF afirme que somente uma delas atende aos comandos constitucionais, diz-se que houve interpretação conforme.

() CERTO () ERRADO

Resposta: Letra A. A questão está correta. A interpretação feita conforme a constituição garante presunção de constitucionalidade. Entende-se por interpretação conforme aquela realizada por órgão judiciário competente e que referida interpretação seja compatível com o texto maior.

3. Aplicada em: 2018 Banca: CESPE Órgão: TCM-BA Prova: Auditor Estadual de Infraestrutura.

O princípio fundamental da Constituição que consiste em fundamento da República Federativa do Brasil, de eficácia plena, e que não alcança seus entes internos é:

- o pluralismo político.
- a soberania.
- o conjunto dos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.
- a prevalência dos direitos humanos.
- a dignidade da pessoa humana.

Resposta B. Os princípios fundamentais estão elencados no art. 1º da CF/88 e dentre eles podemos destacar a soberania, cidadania, dignidade da pessoa humana, valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e pluralismo político. Das alternativas lançadas, encontramos a soberania como item correto, posto que não depende de qualquer lei complementar ou mesmo qualquer condição para sua eficácia. Trata-se de fundamento auto aplicável, reconhecendo a República Federativa do Brasil como ente maior perante outros países e, inclusive, dentro do próprio país, já que não reconhece qualquer outra forma de Estado dentro de nossas fronteiras.

CONSTITUIÇÃO: SENTIDO SOCIOLÓGICO; SENTIDO POLÍTICO; SENTIDO JURÍDICO; CONCEITO, OBJETOS E ELEMENTOS; CLASSIFICAÇÕES DAS CONSTITUIÇÕES: CONSTITUIÇÃO MATERIAL E CONSTITUIÇÃO FORMAL; CONSTITUIÇÃO-GARANTIA E CONSTITUIÇÃO-DIRIGENTE; NORMAS CONSTITUCIONAIS

O CONSTITUCIONALISMO

O Constitucionalismo é um movimento político-social, surgido no século XVIII e motivado por ideias iluministas para conter o absolutismo e fomentar a adoção de constituições escritas pelas nações, com a finalidade de limitar o poder dos governantes. O ideal do constitucionalismo é, portanto, defender um regime político no qual há a necessidade de uma Constituição para reger a vida de um país, limitando os atos do Executivo, numa forma de organizar o poder.

O NEOCONSTITUCIONALISMO

Diante das novas tendências e necessidades do universo jurídico constitucional na contemporaneidade, a

preocupação do chamado constitucionalismo pós-moderno, pós-positivismo ou neoconstitucionalismo não mais consiste na ideia de limitação do poder político, mas sim na eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais, e na consequente concretização dos direitos fundamentais.

DIREITO CONSTITUCIONAL

O jurista Manoel Gonçalves Ferreira Filho (2005) ensina que o Direito Constitucional, como a própria denominação revela, é correlativo à ideia de Constituição e o conceito de Constituição é um fato cultural e, portanto, histórico.

Como ciência, o Direito Constitucional é o conhecimento sistematizado da organização jurídica fundamental de Estado. Isto é, conhecimento sistematizado das regras jurídicas relativas à forma do Estado, à forma do governo, ao modo de aquisição e exercício do poder, ao estabelecimento de seus órgãos e aos limites de sua ação (FERREIRA FILHO, 2005, p. 16).

CONCEITO DE CONSTITUIÇÃO

A Constituição é a lei máxima e fundamental de um país, que geralmente determina a sua organização social, política, jurídica e econômica.

Conjunto de normas jurídicas, normalmente escritas em um texto unitário, que regulam a organização e atuação do Estado nas relações sociais.

CLASSIFICAÇÃO DAS CONSTITUIÇÕES

Toda tipologia ou classificação depende dos critérios adotados por seus estudiosos. É importante esclarecer que existem diferentes classificações entre os juristas mais renomados. Não se trata, portanto, de uma classificação ser mais acertada que outra, mas sim, mais adequada à sua finalidade didática. Segundo Alexandre de Moraes (2018) a tipologia ou a classificação das constituições pode ser basicamente delimitada:

Quanto ao conteúdo:

- Material:** conjunto de regras materialmente constitucionais, ou seja, que contiver as normas fundamentais e estruturais do Estado, a organização de seus órgãos, os direitos e garantias fundamentais, independentemente da forma em que estejam organizadas tais disposições.
- Formal:** consubstanciada em um documento solene estabelecido pelo poder constituinte originário. É levado em consideração o processo de sua formação, e não necessariamente a materialidade de suas normas ou conteúdo.

Quanto à forma:

- Escrita:** expressa num único texto. "A Constituição escrita é o mais alto estatuto jurídico de determinada comunidade, caracterizando-se por ser a lei fundamental de uma sociedade" (MORAES, 2018, p. 43).